



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO ESPECIAL**

Nº 842 - Setembro/2024  
PROCESSO Nº 23111.012056/2017-10

Teresina, 5 de Setembro de 2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

*Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550*

*Telefones: (86) 215-5511/215-5513/215-5514; Fax (86) 237-1812/237-1216; Internet: www.ufpi.br*

**JULGAMENTO**

**PROCESSO N° 23111.012056/2017-10**

Vistos e examinados estes autos contendo a apuração dos fatos determinados no Ato da Reitoria N° 339/23, examinadas e sopesadas as provas produzidas no processo, ACOLHO o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em todos os seus termos. Entendeu a comissão apuratória que o servidor **JOÃO VIDAL DA CRUZ** infringiu o art. 37, XVI, da CF/88, c/c art. 132, XII, da Lei N° 8.112/90, por acumulação ilegal de cargos públicos.

Portanto, em consonância com a manifestação da USC/UFPI, fls. 882/884, e com o Parecer N° 161/2024-PF-UFPI/PGF/AGU, da Procuradoria Federal junto à UFPI, aplico a pena de **DEMISSÃO** nos termos do art. 168, III, do Regimento Geral da UFPI, e 132, XII, da Lei n° 8.112/90.

Determino a expedição de notificação ao servidor apenado de que o prazo para Recurso deste julgamento é de 10 (dez) dias, conforme o art. 170, do Regimento Geral da UFPI, assegurando, assim o contraditório e ampla defesa.

Após a efetivação da notificação acima mencionada, expeça-se o competente ato da reitoria.

Neste julgamento, esta Reitoria adota como motivação aquela contida no Relatório da Comissão Processante, na forma do § 1º, do Art. 50, da Lei nº 9.784/99.

Publique-se.

À USC/UFPI para as providências necessárias.

Teresina, 03 de setembro de 2024.

  
**Gildásio Guedes Fernandes**  
Reitor